

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONSOLIDADO**

I – IDENTIFICAÇÃO

ORGÃOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERÍODO: 01/10/2018 a 28/12/2018.

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo ao período de janeiro a março de 2018, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

1- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Aprovado pela lei 21/2001 de 31 de dezembro de 2001. Posteriormente alterada pela lei complementar 04/2017.

III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento Geral abrangendo o Fundo de Assistência fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipal para o Exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

3.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

A receita orçada foi da ordem de 29.800.000,00 vinte e nove milhões e oitocentos mil, e comportamento da Receita, do período em análise , fica fazendo parte integrante deste Relatório. Foi arrecadado ate o mês a quantia de R\$ 34.880.255,29 Trinta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos.

3.3.2 –EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA.

A execução e comportamento da despesa, do período em análise se comportou da seguinte forma

DESPESA ORÇAMENTARIA

Despesa corrente	R\$ 32.448.481,53
Despesa Capital	R\$ 748.713,25

DESPESAS LIQUIDADAS

Despesas Correntes	R\$ 32.280.994,65
Despesa de capital	R\$ 748.713,25

Despesas corrente	R\$	31.790.844,02
Despesa de Capital	R\$	746.618,40

3.3.3 – BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de outubro a dezembro, os quais se acham devidamente arquivados em MIDIA DIGITAL.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes estão alimentando o SAGRES.

IV – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 – BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

4.1.2 – GESTÃO FISCAL – OUTROS ASPECTOS

Foram examinados diversos aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que se refere ao encaminhamento à Egrégia Corte de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF - Relatório de Gestão Fiscal, bem como, os procedimentos de transmissão de dados ao SAGRES junto ao Tribunal de Contas do Estado. Foi verificado que todos os itens encontram-se dentro das disposições normativas.

Examinamos também a capacidade de endividamento do Município, foi constatado, a reposição salarial dos funcionários efetivos e cumprimento do piso nacional dos professores em virtude desse fato foi recomendado, o controle e redução de investimentos em virtude do acréscimo constatado em folha de pagamento, como também enquadramento nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Examinamos a ações de Saúde do Município, verificamos que os trabalhos executados relacionados ao Fundo Municipal de Saúde no tocante a sua execução esta em conformidade, porem a de se observar que a falta de repasses do Estado e do Governo Federal no tocante aos plantões ofertados no Município esta comprometendo os Recursos próprios Municipais, porem no tocante ao atendimento a população medicamentos esta ocorrendo de forma satisfatória a aplicação em ações de serviços de saúde ao qual fizemos algumas recomendações que seguem.

Examinamos as ações, do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos gerais, e foi constatado uma grande demanda de visitas do Bolsa família e outros programas da assistência, que apesar das dificuldades esta em pleno funcionamento atendendo as necessidades básicas da população.

Examinamos as ações em Educação, foi observado no período que a merenda escolar estava sendo distribuída de forma satisfatória, com relação ao transporte escolar foi recomendada a vistoria nos veículos e manutenção, porem e bom ressaltar que a frota do município foi encontrada sucateada e com a falta de recursos foi recomandado a manutenção dos veículos e solicitada a empresa vencedora do certame licitatório a apresentação da doc dos veículos locados, por intermédio do Secretario Geral, o comportamento da receitas do FUNDEB, devido ao cumprimento do piso, foi observado o gasto acima de 60% de gasto com magistério.

Examinando o endividamento do Município foi constatado uma divida junto ao INSS que foi efetuado o parcelamento ao qual no etendimento do equilíbrio econômico e fiscal esse parcelamento deve ser revisto, por esta comprometendo parte da receita de recursos próprios, como também diversas dividas trabalhistas e acordos firmados com a administração anterior que estão sendo debitadas na atual gestão impossibilitando a gestão do Município

4.1.3 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente, e foi solicitado a ampliação do sistema e controle.

V – RECOMENDAÇÕES

5.1 - Gastos com a Administração Geral:

A Administração também deverá persistir no objetivo de orientar a Secretaria de Administração e Finanças obedeça a ordem cronológica de pagamentos, e promova estudo para redução da folha de pagamento, observando as transferências financeiras entre contas ao qual devera ser regularizada ate o final do exercício

Recomenda atenção nos gastos com educação e Saúde que esta abaixo do Limite constitucional a ser realizado durante o exercício recomendamos o cumprimento.

Recomenda, observar o Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao endividamento do Município

Recomenda, que a Secretaria de Ação Social encaminhe, a Ministério da Integração Social, documentação relativa a prestação de contas do exercício de 2016 juntamente com a ata do conselho Municipal onde comprova os atos e fatos e providencias tomadas em relação a Prestação de contas, sob pena de constar a inadimplência das contas e bloqueios dos recursos oriundos do tesouro nacional para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monte Alegre de Sergipe.

Recomenda, com relação aos procedimentos licitatórios estão dentro da formalidade encontra – se nesta Secretaria para analise, no tocante as adesões da compra de medicamentos que foi alertada previamente , prontamente foi atendida a recomendação, suspensa as adesões e realização de procedimento licitatório.

Recomenda ainda a Secretaria de Planejamento que emita relatório circunstanciado de pendências de convênios e obras das gestões anteriores que sés d encontram com pendências dificultando o CAUC do Município.

Recomenda que com relação a transparência Municipal, seja encaminhado ao Tribunal de contas do estado de Sergipe expediente para solicitar revisão não nota recebida já que diariamente estamos acompanhando e consta todas as informações pertinentes a legislação vigente

Recomenda a Secretaria de Transporte a Vistoria do Transporte escolar para o exercício de 2019.

Recomenda a execução orçamentária e o equilíbrio econômico financeiro para que o Município a Planejar de Forma Adequada a sua Execução.

Recomenda a Implantação do Departamento exclusivo de contratos para acompanhar a execução dos mesmos, garantindo assim a plenitude das execuções contratuais.

VI – PARECER

Por todo o exposto e,

Considerando, que o Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, Através do PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, cumpriu rigorosamente os preceitos da Carta Magna, no que concerne a aplicação dos recursos provenientes da arrecadação de impostos e de transferências correntes;

Considerando que os gastos com ações da Saúde, Assistência Social e Educação cobertos com recursos oriundos de arrecadações de impostos e transferências, atendeu as expectativas dentro das possibilidades financeiras do Município

Considerando, que as despesas com pessoal, esta acima do limite prudencial e recomendado a redução da folha de pagamento;

Considerando, ainda, que as peças contábeis que compõem os relatórios do sistema contábil apresentado a esta Secretarias refletem a realidade dos fatos ocorridos;

Este Secretario de Controle Interno opina pela expedição de Certificado de Auditoria, no sentido de recomendar o cumprimento das ações apresentada, de responsabilidade dos Gestores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe.

É o relatório

MONTE ALEGRE DE SERGIPE, 23 de janeiro de 2019.


LUÍZ EDUARDO MELO DE SOUZA
Secretário Municipal de Controle Interno
CPF: 662.582.515-87